



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 2450**

Altera a Especialidade do cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, IX, do seu Regimento Interno,

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 004177/2019;

Considerando o disposto no art. 7º da Resolução TSE nº 22.581, de 30/8/2007, e art. 1º da Resolução TRE-MT nº 1.924, de 24/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Especialidade do cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, decorrente da aposentadoria concedida pela Portaria nº 216, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 105, de 03/06/2019, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas.

Art. 2º Adotar como descrição sumária e específica das atribuições do cargo resultante da alteração da especialidade de que trata o artigo anterior aquelas definidas pela Resolução TSE nº 20.761, de 19/12/2000.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**  
Presidente

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor **YALE SABO MENDES**  
Juiz-Membro

Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
Juiz-Membro



Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**  
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
Juiz-Membro

Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**  
Juiz-Membro

## RELATÓRIO

### DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (PRESIDENTE):

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta de **alteração da especialidade de cargo vago** da carreira de **Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação**, em razão da **aposentadoria do servidor Martin Klein** (Portaria TRE-MT nº 216 de 27.5.2019).

A Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento prestou informação contida no Memorando nº 53/2019, destacando, em síntese, que nos termos do art. 1º da Resolução TRE/MT nº 1924/2016, o referido cargo vago foi declarado "**em processo de extinção**", podendo ser transformado imediatamente, uma vez que atende às regras contidas no art. 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007 e na Resolução TRE/MT nº 1924/2016.

Salientou, também, que o concurso público vigente (nº 01/2015) possui candidatos aprovados para os cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Programação de Sistemas.

De tal modo, a referida unidade sugeriu a oitiva da Secretaria de Tecnologia da Informação, devendo o seu titular se pronunciar quanto ao interesse de transformação do cargo em outra especialidade da área.

Instado a se pronunciar, o responsável pela pasta de Tecnologia da Informação asseverou que o cargo em alusão "*pode ser convertido para a especialidade programador, a fim de atender ao interesse público e à necessidade desta STT.*"

Em face dessas informações, a Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou minuta do ato que dispõe modificar a especialidade do cargo vago [**Digitador**], para a especialidade **Programação de Sistemas**, da área de atividade Apoio Especializado, do cargo de Técnico Judiciário.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 53/2020-ASJUR, manifestou-se pela regularidade da alteração pretendida, salientando que não há concurso em andamento ou vigente no âmbito deste Tribunal para o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, restando, portanto, atendidas as condições assinaladas no art. 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007.

Por fim, a Diretoria-Geral, ante a ausência de impedimento legal, sugeriu o acatamento da proposta de alteração, submetendo o assunto a esta Presidência para análise e posterior encaminhamento ao Plenário para apreciação da matéria.



É o relato do essencial.

## VOTO

### DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (PRESIDENTE):

Conforme se conclui das informações trazidas a este feito, não subsiste qualquer impedimento legal para a alteração da especialidade do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação.

De acordo com o art. 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007, os requisitos para a alteração da área de atividade e/ou de especialidade de cargos vagos são:

*“Art. 7º. Poderão ocorrer alterações de área de atividade e/ou de especialidade dos cargos vagos, observado o seguinte:*

*I – caso inexista concurso público em andamento, assim considerado aquele cujo edital de abertura tenha sido publicado e o de homologação do resultado ainda não tenha sido publicado na imprensa oficial da União; ou*

*II – existindo concurso público com prazo de validade em vigor, tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital.*

*Parágrafo único. Os tribunais eleitorais poderão criar novas especialidades para atender às necessidades do serviço, observado o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000.”*

Com efeito, consta deste feito informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no sentido de que não há candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, e que este cargo se encontra em processo de extinção nos termos da Resolução TRE-MT nº 1924/2016.

Além disso, conforme foi ressaltado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, essa alteração proposta visa atender demandas próprias da unidade, bem ainda prioriza sobremaneira o interesse público.

Sendo assim, reputando observadas as exigências contidas no art. 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007, e com fundamento no art. 18, incisos II e IX do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **alterar a Especialidade do cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação**, decorrente da aposentadoria concedida pela Portaria nº 216, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 105, de 03/06/2019, para **o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas**, tendo em vista tratar-se da especialidade que, no momento, melhor atende às necessidades deste Tribunal.

Voto, ainda, pela aprovação da minuta de resolução apresentada, que trata desta alteração proposta, bem como define a descrição sumária e específica das atribuições do cargo estabelecido.

Expeça-se a Resolução. Publique-se.



É como voto.

### VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ YALE SABO MENDES.

Com o relator.

#### **DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (PRESIDENTE):**

O Tribunal, por unanimidade, alterou a especialidade do cargo vago da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, decorrente da aposentadoria concedida pela Portaria 216/2019, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, nos termos do voto do deste relator.

#### **EXTRATO DA ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600111-22.2020.6.11.0000 / MATO GROSSO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARGO VAGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE: DIGITAÇÃO (VAGO EM RAZÃO DA APOSENTADORIA DE SERVIDOR) - ALTERAÇÃO DA ESPECIALIDADE PARA: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS -CUIABÁ/MT

Relator: Desembargador GILBERTO GIRALDELLI - (Presidente).

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP.

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR a especialidade do cargo vago da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, YALE SABO MENDES e o Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO.

SESSÃO DE 15/04/2020.

